



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3834/13
Fls. 01
Resp.

REQUERIMENTO N.º 1412/2013

Sr. Presidente

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre gastos de recursos públicos na área da educação e aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a matéria relativa ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

2. Questiona-se:

A) A Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, está sendo cumprida na integralidade pelo Município de Valinhos?

4131/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 38341 13
Fls. 02
Resp. 1

B) No que diz respeito ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, quais os critérios utilizados pelo Município para a efetivação do percentual de 2/3 da carga horária como limite máximo para o desempenho das atividades de interação com os educandos?

C) Há distinção de valor de vencimentos pagos, entre os professores de educação infantil, e do ensino fundamental I e II, mesmo sendo todos portadores de diploma de nível superior?

Valinhos, 11 de novembro de 2013

JOSE PEDRO DAMIANO

Vereador